



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

LEI Nº 1.762 /

## CONCEDE SUBVENÇÃO E ABRE CRÉDITO

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:-

ART. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autoriza do a ajudar a reforma da Escola Rotary, subvencionando o Rotary Club de - Poços de Caldas, com a importância de Cr\$ 2.500,00:-

ART. 2º - Para ocorrer às despesas decorrentes do artigo anterior, fica aberto na lei orçamentária em vigor o seguinte crédito especial:-

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE 8 - Serviço de Educação, Saúde e Assistência Social

3.0.0.0. - Despesas Correntes

3.2.0.0. - Transferências Correntes

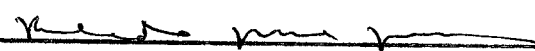
3.2.9.0. - Diversas transferências Correntes

Contribuição para reforma da Escola do Rotary

Club ..... Cr\$ 2.500,00 /

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 1º de Julho de 1.970.-

  
ENGº HAROLDO GENOFRE JUNQUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL.-